

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO ATRAVÉS DO INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ - ITERPA E A EMPRESA
NORTE TURISMO.

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia, Pessoa Jurídica De Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Insc. Municipal 160.414-0, localizada na Av. Augusto Montenegro, s/n, km 09, bairro Parque Verde, Icoaraci, CEP. 66821-000, Belém, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, residente e domiciliado em Belém (PA), nomeado pelo Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019.

CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA, empresa estabelecida com sede em Belém/PA, na Travessa Padre Prudêncio, 43 - B, CEP:66.010-150 - Centro, Fone (91) 3224-4151/ 0386/ 9911/ 9711/ 3223-8818/ 3222-0500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.570.254/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, casado, Advogado, RG 2992994 SSP/PA, e do CPF nº 692.072.402-20, residente na Rua Osvaldo Cruz, 73 - CEP: 66.017-090 -Campina, acordam e ajustam firmar o presente contrato 09/2023, em conformidade com o Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 023/2021, **Ata de Registro de Preço 17/2022**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento legal Art. 65, §1º e 2º da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo firma a prorrogação da vigência contratual de **07/07/2024 a 07/07/2025 (12 meses)**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

3.1. O **Valor Global** do presente mantém-se os mesmos firmados no instrumento contratual original.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro de 2024:

- Ação: 293.956
- Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 - Op. das ações administrativas
- Fonte: 1ª) 02.501.0000.61 2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852 3ª) 01.500.0000.01 -Detalhamento: 000000
- Elemento de Despesa: 339033 - Despesas com passagens aéreas, terrestres e fluviais
- P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 09/2023**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 05 de julho de 2024.

BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

CONTRATANTE

NORTE TURISMO NORTE TURISMO
LTDA:055702540 LTDA:055702540
00169 00169
NORTE TURISMO LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____ 02 _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ, REPRESENTADO ATRAVÉS
DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -
ITERPA E A EMPRESA NORTE TURISMO.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia, Pessoa Jurídica De Direito Público da Administração Indireta do Estado do Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Insc. Municipal 160.414-0, localizada na Av. Augusto Montenegro, s/n, km 09, bairro Parque Verde, Icoaraci, CEP. 66821-000, Belém, Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, residente e domiciliado em Belém (PA), nomeado pelo Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019.

CONTRATADA: NORTE TURISMO LTDA, empresa estabelecida com sede em Belém/PA, na Travessa Padre Prudêncio, 43 - B, CEP:66.010-150 - Centro, Fone (91) 3224-4151/ 0386/ 9911/ 9711/ 3223-8818/ 3222-0500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.570.254/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, brasileiro, casado, Advogado, RG 2992994 SSP/PA, e do CPF nº 692.072.402-20, residente na Rua Osvaldo Cruz, 73 – CEP: 66.017-090 -Campina, acordam e ajustam firmar o presente contrato 09/2023, em conformidade com o Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP nº 023/2021, **Ata de Registro de Preço 17/2022**, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente termo tem como fundamento legal Art. 57 §1º e 2º da Lei 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo firma a prorrogação da vigência contratual de **07/07/2025 a 07/07/2026 (12 meses)**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES

3.1. O **Valor Global** do presente mantém-se os mesmos firmados no instrumento contratual original.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício Financeiro de 2025:

Ação: 293.956

Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Op. das ações administrativas

Fonte: 1ª) 02.501.0000.61
2ª) 01.501.0000.61
Detalhamento: 007852 / 000000
3ª) 01.500.0000.01
Detalhamento: 000000

Elemento de Despesa: 339033 – Despesas com passagens aéreas, terrestres e fluviais
P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 09/2023**, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém (PA), 07 de julho de 2025.

BRUNO YOHEIJI
KONO

RAMOS:63102595200

Assinado de forma digital
por BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Dados: 2025.07.07 10:56:00
-03'00'

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
CONTRATANTE

NORTE TURISMO
LTDA:055702540
00169

Assinado de forma digital
por NORTE TURISMO
LTDA:05570254000169
Dados: 2025.07.07
11:41:28 -03'00'

NORTE TURISMO LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01

02
